|  |
| --- |
| **8ºº Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco Do Brasil S.A.**entre**Armco do Brasil S.A.***como Emissora,***SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda.***Como Agente Fiduciário***Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.***Como NovoAgente Fiduciário e***Aeté Participações S.A.****Gilberto Fedi****Roberto Gallo****Levon Kessadjikian****Aços da Amazônia Ltda.****ADB Aços Relaminados Ltda.***como Garantidores* |
| Datado de [•] de [•] de 2021. |

**8ºº Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco Do Brasil S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

**1. Armco do Brasil S.A.,** sociedade por ações sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.575, Vila Prudente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.586.952/0001-87, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora”);

2. **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andares, Itaim Bibi, CEP: 04530-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001-8 na qualidade de Agente Fiduciário a ser substituído (“SLW” e/ou ‘Antigo Agente Fiduciário”;

**3. Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.** instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na (qualificação ] (“Pavarini” e/ou “Novo Agente Fiduciário”), neste ato representada na forma de seu [Contrato Social/Estatuto Social], nomeado, neste ato, para representar a comunhão dos interesses dos debenturistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações;

E, ainda, na qualidade de intervenientes garantidores,

**4. Aeté Participações S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1575 – Sala 02, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-001, inscrita no CNPJ/MF nº 06.990.982/0001-92, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Aeté”);

**5.** **Gilberto Fedi**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, engenheiro, portador de carteira de identidade RG nº 4.819.630-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 948.326.848-68 ("Gilberto"), e sua cônjuge, **Denise Gandolfi Fedi**, brasileira, casada, secretária, portadora de carteira de identidade RG n° 2.903.198-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 566.995.578-15, ambos domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Francisco Mesquita, nº 1575, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-110 (“Denise”);

**6.** **Roberto Gallo**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador de carteira de identidade RG nº 3.945.809-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 029.219.528-15 ("Roberto"), e sua cônjuge, **Ligia Maria de Almeida Gallo**, brasileira, casada, empresária, portadora de cédula de identidade RG n° 3.454.929-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 182.807.078-59, ambos domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Zacarias Alves de Melo, nº 180, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-110 (“Lígia”);

**7.** **Levon Kessadjikian**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador de carteira de identidade RG nº 3.860.414-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 538.157.348-0 ("Levon", em conjunto com Aeté, Gilberto e Roberto, simplesmente “Fiadores”), e sua cônjuge, **Sônia D’agostini Kessadjikian**, brasileira, casada, empresária, portadora de carteira de identidade RG n° 5.396.804-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 150.933.298-78, ambos domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Zacarias Alves de Melo, nº 180, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-110 (“Sônia”, em conjunto com Denise e Ligia, simplesmente “Cônjuges”);

**8.** **Aços da Amazônia Ltda.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Matrinxã, nº 622, Bairro Distrito Industrial, CEP 69075-150, inscrita no CNPJ/MF nº 01.535.521/0001-06 (“Aços da Amazônia”), neste ato representada na forma de seu Contrato Social; e

**9.** **ADB Aços Relaminados Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1621, Vila Prudente, CEP 03153-110, inscrita no CNPJ/MF nº 08.616.178/0001-73 (“ADB”, e em conjunto com Aços da Amazônia e com os Fiadores, “Garantidores” e, em conjunto com a Emissora e o Agente Fiduciário, "Partes"),

**Considerando que:**

1. foi celebrado, em 12 de novembro de 2013, a "*Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.*" (“Debêntures” e “Escritura”, respectivamente);
2. foi celebrado, em 14 de abril de 2014, o "*Primeiro Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.";*
3. foi celebrado, em 29 de dezembro de 2014, o "*Segundo Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.";*
4. foi celebrado, em 27 de abril de 2015, o "*Terceiro Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.";*
5. foi celebrado, em 27 de maio de 2015, o "*Quarto Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.";*
6. foi celebrado, em 27 de agosto de 2015, o "*Quinto Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A."*;
7. foi celebrado, em 18 de agosto de 2016, o "*Sexto Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A." e*
8. foi celebrado, em 19 de setembro de 2016, o "*Sétimo Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A."*

os titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures emitidas ("Debenturistas") deliberaram, entre outras coisas, por unanimidade de votos e sem restrição, em assembleia geral de Debenturistas realizada em 07 de janeiro de 2021, (i) pela celebração de aditamento à Escritura, com a finalidade de deliberar sobre a substituição de Agente Fiduciário; (ii) o fornecimento das vias originais sob a guarda da SLW para o novo Agente Fiduciário (PAVARINI), conforme o caso, às expensas da Emissora ao Novo Agente Fiduciário e, alterar o preâmbulo e as cláusulas 1.1, 9.1.1 e 12.1.1 da Escritura, para alterar o previsto abaixo.

**Resolvem** as Partes, celebrar o presente *“8ª (Oitavo) Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.”* (“Aditamento”), para fazer constar o seguinte:

# 1. Alteração

 **1.1**. Aprovam as partes a alteração da denominação e qualificação do agente fiduciário dispostas no preâmbulo da Escritura, a qual passa a vigorar, a partir desta data com a seguinte redação:

*Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.* instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na (qualificação ]*], nomeada neste instrumento, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, para representar a comunhão dos interesses dos debenturistas desta 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora (“Debenturistas”), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Agente Fiduciário”);*

 **1.2**. Aprovam as partes a alteração dos termos definidos abaixo da cláusula 1.1 da Escritura, os quais passam a vigorar a partir desta data, com seguinte redação:

*1.1 Os termos definidos e expressões adotadas nesta Escritura, iniciados em letras maiúsculas, no singular ou no plural, terão o significado a eles a seguir atribuído:*

*(...)*

|  |  |
| --- | --- |
| *Agente Fiduciário* | *Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. (qualificação ]* |

*(...)*

 **1.3**. Aprovam as partes a alteração da cláusula 9.1.1 da Escritura, a qual passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

*9.1.1 A Emissora constitui e nomeia Agente Fiduciário da Emissão a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. (qualificação ]*

*, qualificada no preâmbulo desta Escritura, a qual, neste ato e pela melhor forma de direito, aceita a nomeação para, nos termos da lei e da presente Escritura, representar a comunhão dos Debenturistas.*

 **1.4**. Aprovam as partes a alteração da cláusula 12.1.1 da Escritura, a qual passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

*12.1.1 As comunicações a serem enviadas por qualquer das partes nos termos desta Escritura deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:*

*para a Emissora:*

*ARMCO DO BRASIL S.A.*

*Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.575, Vila Prudente*

*CEP 03153-002 – São Paulo – SP*

*At.: s Sr. Levon Kessadjikian*

*Telefone: (11) 3563-6517*

*Fax: (11) 3563-6514*

*Correio Eletrônico: armco.debentures2013@armco.com.br*

*para o Agente Fiduciário:*

[*Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. (qualificação ]*

*iii) para os Garantidores:*

*At.: Sr. Levon Kessadjikian*

*Rua Zacarias Alves de Melo, nº 180, Vila Prudente*

*CEP 03153-110 – São Paulo – SP*

*Tel: (11) 3563-6511*

*Fax: (11) 3563-6514*

*Correio Eletrônico:* levon@armco.com.br

*iv) para os Fiadores:*

*At.: Sr. Levon Kessadjikian*

*Rua Zacarias Alves de Melo, nº 180, Vila Prudente*

*CEP 03153-110 – São Paulo – SP*

*Tel: (11) 3563-6511*

*Fax: (11) 3563-6514*

*Correio Eletrônico:* levon@armco.com.br

*v) para o Banco Liquidante e Escriturador Mandatário:*

*BANCO BRADESCO S.A.*

*Cidade de Deus, s/no, Prédio Amarelo, 2o andar*

*06029-900 – Osasco – SP*

*At.: Sr.João Batista de Souza/Sr.Fabio da Cruz Tomo*

*Telefone: (11) 3684-7911/3684-2852*

*Fax: (11) 3684-2704*

*Correioeletrônico:4010.jbsouza@bradesco.com.br; 4010.tomo@bradesco.com.br; 4010.custodiarf@bradesco.com.br*

*vi) para a CETIP:*

*CETIP S.A. – Mercados Organizados*

*Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 4º andar*

*At. Gerência de Valores Mobiliários*

*CEP 01452-002 – São Paulo – SP*

*Tel: (11) 3111-1596*

*Fax: (11) 3111-1564*

# 2. Definições

 **2.1**. Exceto se expressamente indicado: **(i)** o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural; **(ii)** todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se qualificados expressamente como Dias Úteis; e **(iii)** palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Aditamento, terão o significado previsto na Escritura.

# 3. Disposições Gerais

 **3.1** As demais definições da Escritura, que não foram expressamente alteradas em decorrência deste Aditamento, permanecem com a mesma redação.

# 4. Ratificação

 **4.1** As Partes ratificam integralmente as demais disposições da Escritura, não alteradas expressamente pelo presente Aditamento.

**5. Declarações e Garantias**

 **5.1** A Emissora declara e garante ao Agente Fiduciário que todas as declarações e garantias previstas na Escritura permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura do presente Aditamento.

**6. Novação**

 **6.1** Este Aditamento não constitui novação ou renúncia da Escritura, total ou parcial, de modo que todos os direitos e obrigações estipulados na Escritura continuam em pleno vigor, excetuando-se o quanto expressamente alterado por este Aditamento.

**7. Registros**

 **7.1** Este Aditamento deverá ser enviado pela Emissora para inscrição na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua respectiva celebração, e, uma vez devidamente inscrito na JUCESP, 1 (uma) via original deste Aditamento deverá ser enviada pela Emissora ao Agente Fiduciário, tempestivamente, em prazo não inferior a 3 (três) Dias Úteis, após a data de inscrição na JUCESP.

 **7.2** Este Aditamento deverá ser registrado pela Emissora em Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas da Cidade e Estado de São Paulo e Cidade e Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de sua celebração. Após referidos registros, a Emissora deverá encaminhar 1 (uma) via deste Aditamento devidamente registrada para o Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da obtenção de cada um dos registros.

**8. Lei de Regência e Foro**

 **8.1** O presente Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do São Paulo, com expressa renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Aditamento.

Estando, assim, as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo (\*) janeiro 2021.

*[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco]*

*Página de assinaturas 1/7 do "Oitavo Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrado em .... de janeiro de 2021.*

**Armco do Brasil S.A.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome: | Nome: |
| Cargo: | Cargo: |

**SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| Nome: |  |
| Cargo: |  |

*Página de assinaturas 2/7 do "Oitavo Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrado em em .... de janeiro de 2021.*

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome: |
| Cargo: |

*Página de assinaturas 3/7 do ""Oitavo Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrado em .... de janeiro de 2021.*

**Aeté Participações S.A.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome: | Nome: |
| Cargo: | Cargo: |

*Página de assinaturas 4/7 do ""Oitavo Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrado em .... de janeiro de 2021.*

**Aços da Amazônia Ltda.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome: | Nome: |
| Cargo: | Cargo: |

*Página de assinaturas 5/7 do "Oitavo Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrado em .... de janeiro de 2021.*

**ADB Aços Relaminados Ltda.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome: | Nome: |
| Cargo: | Cargo: |

*Página de assinaturas 6/7 do ""Oitavo Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrado em .... de janeiro de 2021.*

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Gilberto Fedi** | **Denise Gandolfi Fedi** |
| Fiador | Cônjuge |

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Roberto Gallo** | **Ligia Maria de Almeida Gallo** |
| Fiador | Cônjuge |

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Levon Kessadjikian** | **Sônia D’agostini Kessadjikian** |
| Fiador | Cônjuge |

*Página de assinaturas 7/7 do ""Oitavo Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrado em .... de janeiro de 2021.*

|  |  |
| --- | --- |
| **Testemunhas:** |  |
| 1.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:RG: | 2.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:RG: |